



CÂMARA MUNICIPAL DE

**LUZIÂNIA**

Valorizando o Legislativo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.849 de 08 de março de 2016.**

Autoria: Cassiana Vaz Tormin

***“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Artesãos de Luziânia”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Artesãos de Luziânia, Estado de Goiás.

**Art. 2º.** A Associação dos Artesãos – Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 08.172.953/0001-49 (conforme documento anexo), fundada no dia 06 de julho de 2006, tem sede e foro na cidade de Luziânia-Go na Rua José de Melo, nº 57 de CEP: 72.800-220, Centro.

**Art. 3º.** Nas realizações de eventos em recintos abertos ou fechados com produção de sons, o requerente deverá previamente protocolar requerimento no mínimo vinte dias antes da realização do mesmo, indicando o local e horário, além de projetos para execução do mesmo.

**Art. 4º.** A Associação dos Artesãos gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus as entidades assim declaradas em Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 08 dias do mês de março de 2016.

  
**HILDO ANICETO PEREIRA – Presidente**

  
**ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO – 1º Secretário**

  
**EDVAN RORIZ – 2º Secretário**